

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 11 de Fevereiro de 2011, ficando ratificados, por este meio, todos os actos entretanto praticados.

12 de Maio de 2011. — O Quartel-Mestre-General, *Joaquim Formeiro Monteiro*, tenente-general.

204697331

## FORÇA AÉREA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

#### Portaria n.º 562/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Operações de Detecção e Condução de Intercepção, em 2 de Fevereiro de 2011, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, desde 3 de Fevereiro de 2011, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

#### Quadro de Oficiais TODCI

ALF, os:

CADJ OPRDET 132426 J Miguel Cândido de Figueiredo Brás CA  
CADJ OPRDET 132427 G Ricardo Miguel Correia Vaz Saleiro CA

ALF GRAD TEN, o:

TEN TMAEQ 131389 E Daniel Rui Vaz Pinto Serrano CA

ALF, o:

CADJ OPCOM 132813 B Luís António Ruivo Malheiro CA

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2010.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada. Preenchem vagas em aberto no respectivo Quadro.

O segundo militar mantém a posição remuneratória em que se encontra e os restantes são integrados na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de Outubro.

24 de Fevereiro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

204681958

#### Portaria n.º 563/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego, em 2 de Fevereiro de 2011, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, desde 3 de Fevereiro de 2011, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

#### Quadro de Oficiais TOCART

ALF GRAD TEN, os:

TEN TMMT 131346 A Rogério Filipe Rodrigues Furtado BA11  
TEN TPAÁ 132066 B Marta Cristina Valente Ribeiro Coimbra BA4

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2010.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada. Preenchem vagas em aberto no respectivo Quadro.

Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

24 de Fevereiro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

204681933

#### Portaria n.º 564/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso em Tecnologias

Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia, em 2 de Fevereiro de 2011, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, desde 3 de Fevereiro de 2011, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

#### Quadro de Oficiais TOCC

ALF GRAD TEN, os:

TEN TOMET 130943 K Mário Tiago Carreira Serrano CFMTFA  
TEN TOCC 133179 F Filipe António Ribeiro Paiva BA 11

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2010.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vagas em aberto no respectivo Quadro.

Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

24 de Fevereiro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

204681925

#### Portaria n.º 565/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Aéreo, em 02 de Fevereiro de 2011, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, desde 03 de Fevereiro de 2011, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Oficiais TMMA

ALF GRAD TEN, o:

TEN TMMA 132101 D Susana Isabel Cardoso Teixeira — BA6

ALF, o:

CADJ MMA 130242 G Pedro Miguel Martins Carvalho — BA5

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2010.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vagas em aberto no respectivo Quadro.

O primeiro militar mantém a posição remuneratória em que se encontra e o segundo é integrado na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de Outubro.

24 de Fevereiro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

204682013

#### Portaria n.º 566/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Electrotécnico, em 02 de Fevereiro de 2011, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, desde 03 de Fevereiro de 2011, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Oficiais TMMEL

ALF, o:

1SAR MELECA 096639 J Vasco Manuel dos Santos Abreu CFMTFA

ALF GRAD TEN, o:

TEN TMMEL 131350 K Gonçalo Coimbra Lavado BA11

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2010.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

Preenchem vagas em aberto no respectivo Quadro.

O primeiro militar é integrado na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009,